



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 027

De 03 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pradópolis e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pradópolis, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA		
FICHA: 003	01.031.0001.1000.0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 140.000,00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO			
01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA		
FICHA: 005	01.031.0001.2001.0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL -R\$ 70.000,00	
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

ANULAÇÃO			
01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA		
FICHA: 006	01.031.0001.2001.0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-R\$ 10.000,00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

ANULAÇÃO	
01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA: 009	01.031.0001.2001.0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	-R\$ 20.000,00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

ANULAÇÃO			
01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA		
FICHA: 012	01.031.0001.2001.0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	-R\$ 40.000,00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 03 de dezembro 2020.


FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário

